

Art. 8º Encerrado o prazo de inscrição no certame serão publicadas pelo Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal duas Listas Gerais de Classificação contendo os nomes dos servidores inscritos, sendo uma para os ocupantes do cargo de Analista Judiciário – Áreas Judiciária e Administrativa, e outra para os ocupantes do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa.

Art. 9º As Listas Gerais de Classificação a que se refere o art. 8º desta Portaria poderão ser impugnadas pelo servidor no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da sua publicação, sob pena de preclusão.

[...]

Art. 2º Incluir o art. 9º-A que vigorará com a seguinte redação:

Art. 9º-A. O Presidente do Tribunal convocará, mediante edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, os servidores constantes das Listas Gerais de Classificação, de que trata o art. 8º desta Portaria, para procederem, no Sistema de Remoção On-line, à escolha das vagas de lotação.

Art. 3º Fica revogado o § 2º do art. 15 da Portaria n.º 187, de 18 de abril de 2017, publicada no Diário de Justiça Eletrônico – DJE de 19 de abril de 2017.

Salvador, 19 de setembro de 2017.

Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Editais

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO N.º 01/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa TRE-BA n.º 4, de 25 de março de 2009, e nas Portarias da Presidência n.os 407, de 20 de outubro de 2015, e 187, de 18 de abril de 2017, alterada pela Portaria nº 496, de 19 de setembro de 2017,

FAZ SABER aos servidores ocupantes dos cargos efetivos de Analista Judiciário – Áreas Judiciária e Administrativa – e de Técnico Judiciário – Área Administrativa – do Quadro de Pessoal deste Tribunal, bem como aos servidores removidos, por permuta, de outros órgãos da Justiça Eleitoral, ocupantes dos referidos cargos efetivos e em exercício neste Regional, que, no período de 25 a 29 de setembro de 2017, estarão abertas as inscrições dos interessados no processo seletivo informatizado com vistas à remoção para as vagas de lotação existentes na Secretaria do Tribunal e nas zonas eleitorais, constantes do anexo deste edital, para as que ocorrerem até o último dia do prazo fixado para a inscrição no certame, bem como para as que surgirem em decorrência de opção durante o processamento das etapas do Sistema de Remoção On- line, observadas as seguintes disposições:

Serão consideradas vagas de lotação a serem preenchidas pelo presente processo seletivo aquelas surgidas em decorrência de novos cargos efetivos, criados por lei, as decorrentes de vacância de cargo efetivo, assim como aquelas oriundas de claros de lotação, circunscritas, neste último caso, aos cartórios eleitorais do interior do Estado;

Não será permitida a participação de servidor que incida em quaisquer das vedações previstas no § 3º do art. 7º da Resolução Administração nº 4/2009;

O período de inscrição no certame ocorrerá de 25 a 29 de setembro de 2017, sob pena de não conhecimento do pedido;

3.1. O servidor deverá proceder à inscrição no processo de seleção na internet ou intranet, com utilização de login e senha de acesso pessoal, e deverá anuir expressamente às regras fixadas no certame, ficando vedada qualquer outra forma de inscrição;

4. Finalizado o prazo de inscrição no certame, serão publicadas duas Listas Gerais de Classificação, contendo os nomes dos servidores inscritos, sendo uma para ocupantes do cargo de Analista Judiciário – Áreas Judiciária e Administrativa, e outra para o cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa;

4.1. Para fins de aferição do critério de classificação e desempate previsto no inciso I do art. 12 da Resolução Administrativa nº 4/2009, fica estabelecida a data de 31 de julho de 2017 como termo final para apuração do tempo de serviço neste Tribunal;

4.2. Para efeito de classificação e desempate, se for o caso, somente será considerado o tempo de efetivo exercício especificado nos incisos II a VIII do art. 12 da mencionada resolução, cujo requerimento de averbação tenha sido protocolizado até o último dia do prazo indicado no item 3 deste edital;

4.3. As Listas Gerais de Classificação conterão, obrigatoriamente, o nome do servidor, o cargo ocupado, a lotação atual e a respectiva classificação, e poderão ser impugnadas no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), sob pena de preclusão;

4.4. Após julgar as impugnações, o Presidente do Tribunal homologará a ordem de precedência definitiva e determinará a sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

5. O Presidente do Tribunal convocará, mediante edital, os servidores constantes da ordem de precedência definitiva a fim de indicarem, via Sistema de Remoção On-line, as unidades de lotação (Secretaria/zona eleitoral) para as quais pretendem ser removidos;

5.1. Encerrado o processamento de cada etapa do Sistema de Remoção On-line, a opção do servidor terá caráter irretratável e irrevogável, ficando vedada a desistência;

5.2. Considerar-se-á etapa do Sistema de Remoção On-line, os horários de início e término nele indicados;

6. A modificação ou extinção de zona eleitoral, em virtude de rezoneamento ou ato do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia que implique em supressão de comarca, não possibilitará ao servidor o direito à desistência da remoção realizada no presente certame.

7. Finalizado o processamento eletrônico do certame, o Presidente do Tribunal homologará o resultado e expedirá os respectivos atos de remoção;

7.1. Não será concedido período de trânsito no caso de o servidor já residir no local para onde foi removido ou se da remoção não resultar alteração de endereço, de acordo com o constante no Sistema de Gestão de Recursos Humanos – SGRH;

8. A não apresentação do servidor removido na sua nova unidade caracterizará falta injustificada, com as repercussões previstas na legislação;

8.1 O servidor contemplado no processo seletivo deverá se submeter às vedações de afastamentos voluntários da unidade para a qual foi removido;

8.2 O servidor removido para Secretaria do Tribunal deverá contatar a Seção de Recrutamento e Desenvolvimento Organizacional (SERADE), através do email: serade@tre-ba.jus.br ou telefone: (071) 3373-7210, a fim de ser orientado acerca dos procedimentos pertinentes a sua nova lotação;

9. Correrão a expensas do servidor quaisquer despesas decorrentes de eventual deslocamento para a inscrição ou participação nas etapas previstas neste edital, bem como da mudança para nova sede, se for o caso.

Salvador, em 19 de setembro de 2017

Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ANEXO AO EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO Nº 01/2017

VAGAS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL – CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO

ÁREA DE ATIVIDADE	Nº DE VAGAS
Administrativa	01
Administrativa	01
Administrativa	01
Administrativa	01
Administrativa	01
Administrativa	01
Administrativa	01
Administrativa	01
Administrativa	01
Administrativa	01
Administrativa	01
TOTAL	09

VAGAS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL – CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA

ÁREA DE ATIVIDADE	Nº DE VAGAS
Administrativa	01
Administrativa	01
TOTAL	02

VAGAS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL – CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA

ÁREA DE ATIVIDADE	Nº DE VAGAS
Judiciária	01
Judiciária	01
TOTAL	02

VAGAS POR ZONA ELEITORAL – CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO

ZONA	MUNICÍPIO-SEDE	ÁREA DE ATIVIDADE	Nº DE VAGAS
24ª	IPIAÚ	Administrativa	01
37ª	MARACÁS	Administrativa	01
55ª	MORRO DO CHAPÉU	Administrativa	01
67ª	REMANSO	Administrativa	01
71ª	BOM JESUS DA LAPA	Administrativa	01
72ª	SANTA MARIA DA VITÓRIA	Administrativa	01
81ª	OLINDINA	Administrativa	01
82ª	CÍCERO DANTAS	Administrativa	01
91ª	MACARANI	Administrativa	01
96ª	SENTO SÉ	Administrativa	01
98ª	COTEGIPE	Administrativa	01
99ª	SANTANA	Administrativa	01
101ª	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	Administrativa	01
103ª	MIGUEL CALMON	Administrativa	01
113ª	RIACHO DE SANTANA	Administrativa	01
121ª	PORTO SEGURO	Administrativa	01
126ª	ANGICAL	Administrativa	01
134ª	UBATÃ	Administrativa	01
159ª	CENTRAL	Administrativa	01
168ª	IGAPORÃ	Administrativa	01
175ª	PALMAS DE MONTE ALTO	Administrativa	01
176ª	BARRA DO MENDES	Administrativa	01
182ª	RIACHÃO DAS NEVES	Administrativa	01
186ª	DIAS DÁVILA	Administrativa	01
187ª	FORMOSA DO RIO PRETO	Administrativa	01
189ª	ITABELA	Administrativa	01
195ª	PILÃO ARCADEO	Administrativa	01
	TOTAL		27

VAGAS ORIUNDAS DE CLARO DE LOTAÇÃO – CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO

ZONA	MUNICÍPIO-SEDE	ÁREA DE ATIVIDADE	Nº DE VAGAS
58ª	ITUAÇU	Administrativa	01
76ª	JAGUAQUARA	Administrativa	01
89ª	LENÇÕES	Administrativa	01
115ª	SAÚDE	Administrativa	01
125ª	CARINHANHA	Administrativa	01
174ª	CANARANA	Administrativa	01
190ª	SERRA DOURADA	Administrativa	01
197ª	WENCESLAU GUIMARÃES	Administrativa	01
	TOTAL		08

VAGAS POR ZONA ELEITORAL – CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO

ZONA	MUNICÍPIO-SEDE	ÁREA DE ATIVIDADE	Nº DE VAGAS
24ª	IPIAÚ	Administrativa ou Judiciária	01
61ª	CORIBE	Administrativa ou Judiciária	01
65ª	MACAÚBAS	Administrativa ou Judiciária	01
68ª	XIQUE-XIQUE	Administrativa ou Judiciária	01
71ª	BOM JESUS DA LAPA	Administrativa ou Judiciária	01
77ª	BARRA	Administrativa ou Judiciária	01
96ª	SENTO SÉ	Administrativa ou Judiciária	01

98ª	COTEGIPE	Administrativa ou Judiciária	01
99ª	SANTANA	Administrativa ou Judiciária	01
125ª	CARINHANHA	Administrativa ou Judiciária	01
138ª	ITARANTIN	Administrativa ou Judiciária	01
147ª	ITAGIBÁ	Administrativa ou Judiciária	01
168ª	IGAPORÃ	Administrativa ou Judiciária	01
205ª	LUIS EDUARDO MAGALHÃES	Administrativa ou Judiciária	01
	TOTAL		14

VAGAS ORIUNDAS DE CLARO DE LOTAÇÃO – CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO

ZONA	MUNICÍPIO-SEDE	ÁREA DE ATIVIDADE	Nº DE VAGAS
112ª	PRADO	Administrativa ou Judiciária	01
133ª	CAMACÃ	Administrativa ou Judiciária	01
146ª	IGUAÍ	Administrativa ou Judiciária	01
158ª	CHORROCHÓ	Administrativa ou Judiciária	01
160ª	SANTA BARBARA	Administrativa ou Judiciária	01
173ª	IBOTIRAMA	Administrativa ou Judiciária	01
190ª	SERRA DOURADA	Administrativa ou Judiciária	01
197ª	WENCESLAU GUIMARÃES	Administrativa ou Judiciária	01
	TOTAL		08

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**Atos do Corregedor Regional Eleitoral****Portarias****PORTARIA Nº 25 de 18 de setembro de 2017.**

O CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, Dr. Fábio Alexsandro Costa Bastos, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o quanto dispõe o Regimento Interno desta Corregedoria, considerando a necessidade de velar pela regularidade e excelência na prestação dos serviços eleitorais, assegurando a correta aplicação dos princípios e normas,

RESOLVE

Art. 1º Determinar a realização de CORREIÇÃO CARTORÁRIA, no município de Santa Maria da Vitória, 72ª ZE, no período de 25 a 29 de setembro de 2017, designando a Belª. Sirlei Caroline Alves Santos, para presidir os trabalhos, bem como os servidores Andréa Silva Gaba Garcia, lotada na SECAU, Fábio Júlio Lemos Calazans, lotado na 002ª Zona e Tiago Emanuel Alencar e Silva, lotado na SEAC, para acompanharem a Magistrada.

Art. 2º Determinar que o Servidor Tiago Emanuel Alencar e Silva ficará incumbido de ministrar aos servidores da unidade correccionada treinamento acerca das rotinas cartorárias, em conformidade com as determinações constantes no Documento PAD nº 4155/2017, contido no PAD nº 16058/2016.

Art. 3º Convocar magistrado zonal e servidores da respectiva serventia eleitoral para participarem de todo o período de realização das atividades aqui enfocadas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral da Bahia, em 18 de setembro de 2017.

Fábio Alexsandro Costa Bastos

Corregedor Regional Eleitoral